



Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 07 de Setembro, 114- Centro CEP-64.530-000

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 005 / 2001, DE 04 DE JUNHO DE 2001

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 006/97, DE 06 DE JUNHO DE 1997, PARA CRIAR CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS E AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS CONCURSOS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei Municipal, Nº 006 de 06 de Junho de 1997 que dispõe sobre o plano de cargos, funções vencimentos e quadro de servidores do Poder Executivo, para criar novos cargos provimento afetivo comissionados e funções gratificada constante do Anexo I desta Lei, com os respectivos vencimentos, a serem providos através de realização ou concurso público e nomeados na forma da legislação pertinente

Art. 2º - Os cargos criados de Médico, Dentista, Enfermeiro, Nutricionista, Agente Comunitário de Saúde e Guarda de Endemia, ficam condicionados a existência dos respectivos Programas pagadores de Programas de Saúde da Família (PSF), Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS), e Programação Pactuada Intregada (PPI / ECD).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a prover os respectivos cargos através da realização de concurso público, na conformidade da Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da respectiva dotação orçamentária, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder os remanejamentos e suplementações devidas a partir de prévia autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Oriente do Piauí , 20 de Junho de 2001

Deusanir Santana M. da Silva
Presidenta da Câmara Municipal

APROVADO por unanimidade em 20/06/2001

Sanctionado em 25/06/2001

Rita Maria de Amorim Carvalho
Presidente Municipal Novo Oriente-Pi
IDT. N° 209.322-P1



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ

Rua 07 de Setembro 480 - Centro - CEP - 64.530-000

CGC(MF) 06.554.836/0001-14

DECRETO Nº 51/2001.

De 18 de dezembro de 2001

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Municipal autorizado pelo Edital Nº 01/2001, de 28/08/2001, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Legislação pertinente.

DECRETA:

Art. 1º - Convocar os Candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, para fins de nomeação, dentro dos limite de vagas e para os locais oferecidos no Edital Nº 01/2001, de 28/08/2001, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado Nº 21 de 20/11/2001, constante dos anexos I à XIV deste Decreto

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal autorizado a ultimar as providencias legais para a posse do Pessoal, expedindo-se correspondência para os Candidatos interessados, com Aviso de Recebimento, solicitando atestado de saúde ocupacional, declaração de bens, de acumulação de emprego, diplomas e demais exigências legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Oriente do Piauí, em 18 de dezembro de 2001.

Rita Maria de Amorim Carvalho
RITA MARIA DE AMORIM CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL

Numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Oriente, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um.

Isaias Soares Filho
ISAÍAS SOARES FILHO
Chefe de Gabinete